



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023/SMGP

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 47/2023/RH/SMGP do dia 04 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 13.022, de 03 de agosto de 2023, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2023** referente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de profissionais para exercício da função de pedreiro para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposições regulamentares e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria Interna nº 47/2023/RH/SMGP, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 5504, do dia 04 de agosto de 2023.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

1.5 A divulgação do presente Edital e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

-

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 Os requisitos básicos, quantitativo de vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no Anexo I deste Edital.

1.9 O regime jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1 Será autorizada somente uma inscrição por CPF. Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição.

2.2 Ao candidato pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições descritas neste Edital sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.2.1 O candidato pessoa com deficiência (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

2.2.2 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, depois de efetuada a inscrição, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no **prazo previsto no cronograma** constante deste Edital (Anexo VI), Laudo Médico emitido e assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo código (CID) da deficiência que possui e caso assim não cumpra, terá sua inscrição indeferida.

2.2.3 Após o resultado final, o candidato pessoa com deficiência deverá quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, com vistas a obter parecer quanto à Avaliação de Laudo Médico encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

2.2.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I - O candidato deverá realizar sua inscrição no prazo de **17/08/2023 até o dia 23/08/2023**, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, localizada no Paço Municipal, Rua Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora – CEP 78.740-022. O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição que será disponibilizado.

II - Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição.

III - A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, à existência da vaga e à necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

2.4 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

2.5 Para inscrição observar:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III – Formação exigida para o cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.6 O candidato com deficiência terá sua inscrição indeferida caso não apresente junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo VI), o disposto no item 2.2.2 deste Edital.

2.7 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas;

2.8 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **24/08/2023**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

2.9 A divulgação da **Relação Geral de Inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, no dia <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>, no dia **24/08/2023**.

3. DAS PROVAS:

3.1 O presente Processo Seletivo constará de PROVA PRÁTICA de caráter eliminatório/classificatório em primeira etapa, e PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório/classificatório em segunda etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida e com as atribuições do cargo.

3.2 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício, conforme anexo III, deste Edital.

3.3 O conteúdo programático está relacionado no anexo III do presente Edital.

3.4 A todas as questões corretas da PROVA ESCRITA serão atribuídos 2 (dois) pontos, de modo que a prova totalizará 40 (quarenta) pontos.

3.5 Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver 50% (cinquenta) por cento ou mais de pontos em cada ETAPA.

3.6 Cada questão da PROVA ESCRITA conterá 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta.

3.7 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório e eliminatório para o PSS, o total de classificados formará uma lista de cadastro de reserva para ser utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dentro do prazo de vigência deste seletivo.

3.8 A comissão prevista no *item 1.1* deste Edital será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições, considerando os critérios definidos neste Edital.

4. DA PROVA PRÁTICA:

4.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

4.2 A prova prática será conduzida por profissional da área de Engenharia Civil em data e local a serem informados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br **nos dias 04/09/2023 a 15/09/2023, das 08h00 às 11h00 e das 11h00 às 17h00.**

4.3 A prova prática terá o valor de 60 (sessenta pontos) e será considerado APROVADO o candidato que obtiver 70% (setenta) por cento ou mais de pontos nesta ETAPA.

4.4 Para fins de CLASSIFICAÇÃO FINAL será realizada a soma das notas das duas etapas.

4.5 A prova consistirá na realização de atividades, de acordo com as atribuições do cargo e conforme critérios constantes no Anexo II.

4.6 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

4.7 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

4.8 Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajas apropriados para o teste, portando cédula de identidade e comprovante de inscrição.

4.9 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.) o Município de Rondonópolis reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas, mediante publicação no site <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/>.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova escrita será realizada no dia 17/09/2023, das 08h às 12h, na Escola Estadual Marechal Dutra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

5.2 A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova objetiva caso o número de inscrições seja superior ao programado.

5.3 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto original e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;

5.4 Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;

5.5 Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;

5.6 O ingresso no local de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 30 (trinta) dias;

5.8 Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Apresentar-se após o horário estabelecido;

II - Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III - Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, iPad, iPhone, Tablet e outros objetos equivalentes);

IV - Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

V - Durante a realização de qualquer etapa da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

5.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens anteriores será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

5.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

5.10 No horário definido para o encerramento das provas serão estas recolhidas juntamente com o gabarito, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

5.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.

5.12 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste certame.

5.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

5.14 Não será permitido a consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.

5.15 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.

5.16 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, apenas um cartão-resposta, no qual o candidato deverá transcrever, com cuidado, as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.

5.17 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar somente um, dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

5.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

5.19 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

5.20 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

5.21 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.

5.22 Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).

5.23 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

5.24 No prazo de 01 (um) dia, da realização da prova, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

5.25 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no cartão resposta, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

5.26 Ultime a identificação dos candidatos, a totalização das notas o gabarito preliminar serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e, em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.27 O gabarito preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, **no dia 18/09/2023, a partir das 18h.**

5.28 O resultado dos Recursos contra o gabarito preliminar e resultado da prova prática será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br **no dia 21/09/2023, a partir 18h.**

-

6. DOS RECURSOS:

6.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo IV, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SMGP, conforme abaixo:

- a) Para recursos contra relação geral de inscritos, no dia **25/08/2023, das 08h às 18h.**
- b) Para recursos contra o gabarito preliminar e resultado da prova prática, no dia **18/09/2023, das 08h às 18h.**

6.2 A análise dos Recursos contra a relação geral de inscritos, será realizada no dia **28/08/2023** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

6.3 A análise dos Recursos contra o gabarito preliminar e resultado da prova prática, será realizada no dia **20/09/2023**, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu recurso e no caso de inconsistência ou intempestividade será indeferido.

6.5 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima mencionados ou que sejam idênticos e/ou repetidos.

6.6 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

6.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

6.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

6.9 O resultado dos recursos contra a relação geral de inscritos será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia **29/08/2023, a partir das 18h.**

6.10 O resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e resultado da prova prática será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia **21/09/2023, a partir das 18h.**

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Transcorrido o prazo, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 Apresentar idade mais avançada.

7.3.2 Tiver obtido a maior nota na prova prática.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

7.3.3 Sorteio em ato público.

7.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados nas respectivas etapas.

7.6 O resultado final (homologação) do PSS será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia **22/09/2023, a partir das 18h.**

8. DO PRAZO DE VALIDADE:

8.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, conforme a Lei nº 13.022, de 03 de agosto de 2023.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados, farão parte do cadastro de reserva.

9.3 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas, na data de sua atribuição, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, na data da convocação e preencher a Declaração de Desistência (**Anexo V**). Os candidatos convocados que não comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas no prazo solicitado, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

10. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

10.1 O candidato classificado, quando convocado e atribuído, deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º grau;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

10.2 Todos os documentos elencados no **item 10.1 são obrigatórios**.

10.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

10.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

10.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

11. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal nº 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) Não obedecer o prazo de entrega dos documentos exigidos no **item 10.1** deste Edital;
- f) Que seja réu em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- g) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- h) Não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- i) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos, e agindo de má fé, se recuse a fazer a devolução ao erário, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poder



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520

Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.

1.2 Os contratos temporários serão rescindidos nas seguintes situações, de acordo com a Lei nº 13.022, de 03 de agosto de 2023:

- I) A pedido do interessado;
- II) Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;
- III) Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
- IV) Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
- V) Interesse da administração pública;
- VI) Pelo término do prazo contratual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

12.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail), informações que constem neste Edital.

12.3 Comprovada a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

12.4 As cópias dos documentos apresentados pelo candidato não serão devolvidas após as atribuições, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

12.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

12.6 O Resultado Final está previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 20/09/2023 a partir das 18h, nos locais conforme item 1.5 deste Edital.

12.7 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Função, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;
- b) **Anexo II** – Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;
- c) **Anexo III** – Conteúdo Programático e Pesos;
- d) **Anexo IV** – Formulário de Recursos;
- e) **Anexo V** – Declaração de Desistência;
- e) **Anexo VI** – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.
- f) **Anexo VII** - Requerimento de Inscrição



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

Esta Retificação de Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2023.

Carla Gonçalves Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SMGP
FUNÇÕES/REQUISITOS BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA
HORÁRIA

FUNÇÃO	CBO	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Pedreiro	715210	Alfabetizado	30	R\$ 4.775,70	44 hrs semanais



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SMGP

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na

parte referente à alvenaria.

Atribuições: Efetuar a locação de pequenas obras, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros e fossas e piso de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar calações em pedras; fazer blocos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas; azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controles de medidas pelo prumo e nível; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos, orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob sua direção; fazer os registros e apurações sobre o custo da mão de obra; executar tarefas afins.



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SMGP

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROVA ESCRITA

PORTUGUÊS

1) Conhecimentos básicos de língua portuguesa:

- Interpretação de texto,
- Ortografia, e
- Acentuação.

MATEMÁTICA

1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena.

2) Operações numéricas:

- Adição,
- Subtração,
- Multiplicação, e
- Divisão.

3) Unidade de medida:

- Tempo/horários,
- Comprimento, e
- Peso.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1) Conhecimentos sobre:

- Cidadania,
- Liderança,
- Trabalho em equipe,
- Ética no trabalho, e
- Preservação do meio ambiente.

2) Noções sobre:

- primeiros socorros em caso de acidentes no trabalho,
- segurança e higiene do trabalho;
- destinação adequada do lixo de obras.

Referências Bibliográficas: - Manuais, livros e apostilas relacionados com os conteúdos indicados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

CRITÉRIOS PARA A PROVA PRÁTICA

CRITÉRIO	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM	PÉSSIMO
PONTOS	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
Observação das normas de segurança					
Habilidade e conhecimento no uso das ferramentas, equipamentos e materiais					
Organização das ferramentas, equipamentos e materiais					
Acabamento					
Interpretação de projeto					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SMGP

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, na data de ____/____/____ solicito a desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023/SMGP, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DE RONDONÓPOLIS/MT, para o cargo de Pedreiro, para o qual fui convocado (a).

Motivo: _____

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Rondonópolis/MT, ____/____/____.

Assinatura do (a)
candidato (a) Telefone: (_____) ____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SMGP

CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
04/08/2023	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
16/08/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
17/08/2023 a 23/08/2023	INSCRIÇÕES	Das 08h às 11h e das 13h às 18h PRESENCIALMENTE	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
16/08/2023 a 23/08/2023	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIO, SITES, ETC)
22 e 23/08/2023	APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO DE ACORDO PARA OS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
24/08/2023	ANALISE DAS INSCRIÇÕES	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
24/08/2023	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON.
25/08/2023	RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
28/08/2023	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
29/08/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

	RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS		
29/08/2023	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DEPROVA PRÁTICA	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
01/09/2023	DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE PROVA PRÁTICA	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
04/09/2023 a 15/09/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	Das 08h às 11h e das 13h as 17h	LOCAIS DE PROVA DIVULGADOS
17/09/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	Das 08h às 12h	ESCOLA ESTADUAL MARECHAL DUTRA
18/09/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
19/09/2023	RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA ESCRITA E CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
20/09/2023	ANÁLISE DOS RECURSOS	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
21/09/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
22/09/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL (HOMOLOGAÇÃO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
22/09/2023	CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.520
Rondonópolis, 28 de agosto de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023/SMGP

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:	
Função/perfil a que concorre: PEDREIRO	
Endereço:	
Município:	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso	()sim ()não
Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território na	()sim ()não
Cadastro de Pessoa Física - CPF	()sim ()não
Curriculum Vitae com somente os itens solicitados no perfil da vaga a qu	()sim ()não
conforme	
Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional, conf	()sim ()não
neste edital	
Comprovante de experiência profissional na	()sim ()não
Comprovante de cursos realizados na área de construção civil.	()sim ()não
Declaro que conheço e aceito as condições do EDITAL N.º 04/2023/RH/SMGP e que as informações constantes nesta ficha de inscrição são da minha inteira responsabilidade.	

Rondonópolis – MT, ____ de ____ de 2023

Assinatura